

EDITAL

O Ouvidor Agrário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica que, por deliberação da Comissão Permanente de Estudo, Monitoramento e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG), está aberto o processo de estudo destinado a contribuir para o cumprimento da decisão do STF na ADI 3433-PA, de relatoria do Ministro Dias Toffoli. Nesse processo, o Procurador-Geral da República buscava a declaração de inconstitucionalidade da expressão “além de competência geral, para os juízes de Direito, ressalvadas a privativa da Justiça Federal”, contida no caput do art. 3º, bem como da alínea e e dos §§ 1º e 2º do mesmo art. 3º da Lei Complementar nº 14/93 do Estado do Pará. Esses dispositivos tratam da criação e da competência das varas privativas nas áreas de direito agrário, minerário e ambiental. O STF, ao decidir o caso, declarou que a intenção constitucional era criar uma jurisdição especializada para a solução de conflitos agrários, com juízes que possuíssem expertise nesse ramo específico do direito e fossem “conhecedores das questões sociais e econômicas subjacentes a tais conflitos, os quais são peculiares e distintos em cada região do país”, evitando, assim, “que se degenerem em violência”. Desta forma, a sociedade, a academia, o poder público, os estudantes e todos os interessados estão convidados a enviar contribuições ou estudos sobre a competência das varas agrárias, a partir dos elementos discutidos na ADI 3433-PA ou em casos semelhantes. As contribuições integrarão o relatório a ser elaborado por uma comissão especialmente designada, sob a presidência do Dr. Ibraim Rocha. Os interessados devem enviar suas contribuições para o e-mail ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br até o dia **15 de janeiro de 2025**.



MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ouvidor Agrário e Presidente da Comissão Permanente de Estudo,
Monitoramento e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem - CPMEAQLG